



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 02 de setembro de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.478

Pág. 1 / 2

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Renato Castelani Delbone**

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

## SUMÁRIO

<b>GOVERNO MUNICIPAL</b> .....	<b>2</b>
<b>DECRETO Nº 1570/2024</b> .....	<b>2</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 02 de setembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.478

Pág. 2 / 2

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### GOVERNO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 1570/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.614 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023,**

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 108.441,57 (cento e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

#### **04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **04.002-Departamento de Cultura**

#### **13.392.0010.2.024-Manutenção do Departamento de Cultura**

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:873-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Lei nº14.399/2022-Exercício Corrente	108.441,57
---	------------

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 108.441,57 (cento e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) na fonte recursos 873-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Lei nº14.399/2022.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL**